ARQUIVO CAIXA Nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

## EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **048**/2020

Data do protocolo: 06/02/2020	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação 09/03/2020
-------------------------------	--	---------------------------------------

### Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial – repasse à Santa Casa de Araraquara, e dá outras providências.



## FLS.002 PROC.065/20 C.M.Adic

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0042/2020

Em 6 de fevereiro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta tem por objetivo viabilizar a execução orçamentária de recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.730, de 24 de dezembro de 2019, para repasse para a Santa Casa de Araraquara — conforme alterações introduzidas na Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019, pela Portaria MS/GM nº 3.299, de 12 de dezembro de 2019, será amortizado tal repasse no excesso de produção apurado no exercício de 2019.

O repasse do recurso em tela ocorreu por meio de propostas de programas federais do Ministério da Saúde, como segue:

Proposta: 36000.288310/2019-00;

Portaria: MS/GM nº 3.730, de 24 de dezembro de 2019;

Ação: incremento temporário de média e alta complexidade – indicação da Dep. Fed. Joice Hasselmann (PSL/SP) para repasse à Santa Casa de Misericórdia de Araraguara;

Valor: R\$ 300.000,00.

O referido recurso financeiro foi disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde no dia 26 de dezembro de 2019, conforme pode ser observado na cópia do sistema de repasse anexada a este Projeto de Lei. Restou o recurso à disposição do Fundo Municipal de Saúde no dia 30 de dezembro de 2019 — sem condições, portanto, de ser transferido a entidade por estarem os órgãos municipais em recesso administrativo, e por inexistir a dotação orçamentária equivalente.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



FLS. 003 PROC.065/20 C.M. Advice-0

### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

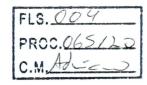
Valemo-nos do ensejo para renoval-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal





### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

# PROJETO DE LEI № 0 4 8 / 2 0 2 0

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial – repasse à Santa Casa de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02 PODER EXECUTIVO					
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01	FUNDO N	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas – Assistência de média e			
alta c		alta complexidade com qualidade			
10.302.0080.2		Atividade			
10.302.0080.2.177		Manutenção e desenvolvimento das unidades de	R\$	300.000,00	
saúde de Atenção Especializada					
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,			300.000,00		
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados					

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 22 de dezembro de 2019, referentes à Proposta de Programa nº 36000.288310/2019-00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

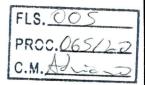
PAÇO MUNICIPAL "PREHEITO RUBENS CRUZ", 6 de fevereiro de 2020.

**EDINHO SILVA** 

Prefekto Municipal

31/01/2020

Consulta (inicio.asp)



## Detalhar Proposta FAF - FNS

#### Dados da Entidade

UF

SP

Município

ARARAQUARA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

13.776.613/0001-67

#### Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.288310/2019-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2019

Valor da Proposta

R\$ 300.000,00

Nº Portaria

3730

Data Portaria

24/12/2019

Valor total de Empenho

R\$ 300.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

### Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

#### Dados do Pagamento

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

FLS. 006 PROC. 065/20 C.M. Alica

						Localização	M. Dove
			Valor			do	
Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	26/12/2019	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2019OB826377	25000.211931/2019- 81	DICOG em 30/12/2019 07:44	





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARAPROS

PROC.065/1.0 C.M.Ada

#### **DESPACHOS**

### Processo nº 065/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação:	Regime de votação:	Quórum:
<b>DE URGÊNCIA</b>	ÚNICA	MAIORIA SIMPLES
Data de recebimento: 06 FEV 2020	Prazo para apreciação: 09 MAR 2020	VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 06 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,\_

0 7 FEV. 2020

TENENTE SANTANA

Presidente



## 

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 008
Proc. 065/1010
Resp. 10

PARECER Nº

074

/2020

Projeto de Lei nº 48/2020

Processo nº 65/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial – repasse à Santa Casa de Araraguara, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões.

0 7 FEV. 2020

Paulo Landim

Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 065/1010

Resp. 009

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N°

039

/2020

Processo nº 65/2020

Projeto de Lei nº 48/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial – repasse à Santa Casa de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

0 7 FEV. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CZFO

Elias Chediek

Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Proc. 065

A Proc. 065/2020
Resp.

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

### PARECER Nº

019

/2020

Projeto de Lei nº 48/2020

Processo nº 65/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial – repasse à Santa Casa de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

0 7 FEV. 2020

Gerson da Farmácia Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé/Macaco)

	Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
	Presidente
,	
E	pensado o parecer sobre a redação final, a lerimento do vereador
No.	s termos do artigo 268, do Regimento Interno
Ara	Presidente
Average contract	THE COLUMN THE PROPERTY OF THE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Proc. Resp.

### AUTÓGRAFO NÚMERO 043/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 048/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial – repasse à Santa Casa de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO N	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas – Assistência de média e			
alta complexidade com qualidade					
10.302.0080.2 Atividade					
10.302.0080.2.177		Manutenção e desenvolvimento das unidades de	R\$	300.000,00	
saúde de Atenção Especializada					
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,0				300.000,00	
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados					
TONTE DE REGULACIONE					

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2019, referentes à Proposta de Programa nº 36000.288310/2019-00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 12 de fevereiro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAR

## Estado de São Paulo

### Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 — Centro CEP 14801-300 — ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Oficio nº 029/2020-DL

Araraquara, 12 de fevereiro de 2020

Proc.

Resp.

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 a seguir relacionados:

	T. V.	
Projeto de Lei	Autoria	Ementa
403/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Denomina Avenida Nelson Virgilio via pública do Município.
405/2019	Vereador Gerson da Farmácia	Denomina Rua Osmar Oravio Alves via pública do Município.
017/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a RW Bombas - Comércio, Manutenção e Transporte de Máquinas e Equipamentos LTDA, e dá outras providências.
018/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a Natural Lagos LTDA, e dá outras providências.
040/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.710, de 4 de setembro de 2019, substituindo imóveis alienados por permuta à Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), para integralização de seu patrimônio.
047/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social nos termos em que especifica e dá outras providências.
048/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
049/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
.050/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções social nos termos em que especifica e dá outras providências.
051/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e da outras providências.
052/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
053/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social nos termos em que especifica e da outras providências.
054/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e.dá outras providências.
055/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
056/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
057/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
058/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
	Lei 403/2019 405/2019 017/2020 018/2020 040/2020 047/2020 048/2020 049/2020 050/2020 051/2020 053/2020 054/2020 055/2020 056/2020 057/2020	Lei 403/2019 Vereador e Presidente Tenente Santana 405/2019 Vereador Gerson da Farmácia  017/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  018/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  040/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  047/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  048/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  049/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  050/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  051/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  052/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  053/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  054/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  055/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  055/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  075/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  075/2020 Prefeitura do Município de Araraquara  056/2020 Prefeitura do Município de Araraquara

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: <u>legislativo@camara-arq.sp.gov.br</u> <u>www.camara-arq.sp.gov.br</u>





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha <u>Ol3</u> Proc. <u>Ol57 lo10</u> Resp. \_\_\_\_\_

### OFÍCIO SMJC/EAO № 004/2020

Em 26 de fevereiro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor TENENTE SANTANA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº <u>U65</u> 2020 À Gerência de Gestão da Informação Para os devidos fins.

> Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9880	12/02/2020	041/2020	040/2020
9881	12/02/2020	042/2020	047/2020
9882	12/02/2020	043/2020	048/2020
9883	12/02/2020	044/2020	049/2020
9884	12/02/2020	045/2020	050/2020
9885	12/02/2020	046/2020	051/2020
9886	12/02/2020	047/2020	052/2020
9887	12/02/2020	048/2020	053/2020
9888	12/02/2020	049/2020	054/2020
9889	12/02/2020	050/2020	055/2020
9890	12/02/2020	051/2020 :	056/2020
9891	12/02/2020	052/2020	057/2020
9892	12/02/2020	053/2020	058/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

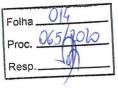
Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

("RAP").

14:33 26/62/2626 001531 MINOLU-COMA ISHIDIRA WAXAWA





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.882, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 Autógrafo nº 043/2020 - Projeto de Lei nº 048/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial – repasse à Santa Casa de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETAI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO N	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas – Assistência de média e			
a		alta complexidade com qualidade			
10.302.0080.2 At		Atividade			
10.302.0080.2.177		Manutenção e desenvolvimento das unidades de	R\$	300.000,00	
saúde de Atenção Especializada					
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000			300.000,00		
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados					

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2019, referentes à Proposta de Programa nº 36000.288/310/2019-00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Página 1 de 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 12 de fevereiro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").